



Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo
Praça Antonio Ferreira Leme, n.º 53 – Centro – Fone/Fax (15) 3279-8004
CEP 18.230-000 – São Miguel Arcanjo – Estado de São Paulo

TOMADA DE PREÇOS N.º 04/2013.
PROCESSO N.º 72/2013 – CONTRATO N.º 70/2013

5.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, FIRMADO EM 15 DE JULHO DE 2013.

Pelo presente Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de serviços de engenharia, contratação de empresa especializada, na execução de serviços de engenharia, para a construção do Centro de Referência de Assistência Social do município de São Miguel Arcanjo - SP, com fornecimento de mão-de-obra, materiais, máquinas e equipamentos necessários, firmado em 15 de julho de 2013, entre a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO**, Órgão Público de Administração Direta, CNPJ 46.634.333/0001-73, com sede na Praça Antonio Ferreira Leme, n.º 53, em São Miguel Arcanjo/SP, neste ato representada pelo Sr. **Tsuoshi José Kodawara** – Prefeito Municipal, RG n.º 13.849.965-2 SSP/SP e CPF/MF n.º 075.745.188-82, como **CONTRATANTE** e **GROWTH SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI EPP**, CNPJ-MF n.º 15.698.317/0001-10, com endereço na Rua São Vicente de Paula, n.º 407, centro, CEP 18.2000-280, em Itapetininga, doravante denominada Contratada, representada neste ato por **Mariana Aparecida Moraes Souza**, RG n.º 41.021.239-8, CPF n.º 369.631.888-40, como **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e contratado o seguinte:

I – De acordo com o disposto no art. 57, § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93 e conforme previsto no Parágrafo Único da Cláusula Sexta do contrato supramencionado, fica prorrogada a vigência contratual até 14 de outubro de 2016, a partir da data de sua assinatura.

II – Estas são as únicas modificações introduzidas ao contrato ora aditadas, do qual o presente aditivo fica fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos de direito, contrato esse que continua em pleno vigor e subsistente em todas as demais cláusulas e condições e em tudo o que não foi expressamente alterado pelo presente.

III – E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente termo de aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante as 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Miguel Arcanjo, 14 de setembro de 2016.

Contratante: **Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo**
Tsuoshi José Kodawara - Prefeito Municipal

Contratada: **GROWTH SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI EPP**
Mariana Aparecida Moraes Souza

Testemunhas:

1 - _____
CPF:

2 - _____
CPF: